



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 5500**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3082 de 18-12-2014

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 83.628,00 (Oitenta e Três Mil Seiscentos e Vinte e Oito Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 05 01 27 812 0010 2031	3 3 90 30 00	190	2.500,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 1 90 16 00	264	3.000,00
02 08 01 10 301 0012 2061	3 1 90 16 00	297	16.000,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 16 00	321	3.000,00
02 08 01 10 301 0012 2236	3 1 90 04 00	328	7.128,00
02 08 01 10 305 0012 2058	3 1 90 16 00	430	1.000,00
02 08 01 10 305 0012 2242	3 1 90 16 00	451	1.000,00
02 12 03 12 361 0007 2103	3 3 90 39 00	667	50.000,00
<b>Total:</b>			<b>83.628,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 05 01 27 122 0010 2028	3 3 90 36 00	178	2.500,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 1 90 13 00	263	7.128,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 11 00	319	6.000,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 13 00	320	16.000,00
02 08 01 10 301 0020 2287	3 1 90 11 00	375	2.000,00
02 12 02 12 365 0006 2100	3 3 90 30 00	643	50.000,00
<b>Total:</b>			<b>83.628,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 19 de Janeiro de 2015

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
**Prefeito Municipal**

**Peter Luiz Pereira Renno**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honorio**  
**Secretário Municipal de Governo**